



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
CNPJ: 04.238.297/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:22 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **C56A.C790.D694.F6ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.238.297/0001-89
Razão Social: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA
Endereço: AL OCEANIA 56 BL POLO EMPRESARIAL / TAMBORE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06543-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001180965106100

Informação obtida em 22/07/2024 13:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUCESP
0424



JUCESP PROTOCOLO
0.469.187/24-4



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA**

**3CORP TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**

CNPJ/MF 04.238.297/0001-89

NIRE 35.232.288.452

Pelo presente instrumento particular,

TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Sala 03, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.556.305, em sessão de 14 de setembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.048.324/0001-47, neste ato representada pelos Diretores **Giuseppe Forestiero**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, e **Gilberto Zacaro Junior**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.189.904-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.669.268-65, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 360, apto. 503, Alphaville, CEP 06454-065, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo;

única sócia da **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 3523228845-2, em sessão de 27 de novembro de 2020 ("Sociedade"), resolve alterar o contrato social da Sociedade, conforme segue:

1. Decisões acerca das Filiais

1.1. A sócia **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, resolve tomar as seguintes decisões acerca das filiais da Sociedade:

- (a) alterar o nº da sala da filial localizada no Distrito Federal, na SCN Quadra 5 Bloco A, Asa Norte, Brasília Shopping and Towers, sala 811/813, CEP: 70715-900, inscrita no CNPJ 04.238.297/0004-21, NIRE nº 53.900.238.031 e com Inscrição Estadual sob nº 07491.068/003-93 para SCN Quadra 5 Bloco A, Asa Norte, Brasília Shopping and Towers, sala 1116, CEP: 70715-900;
- (b) aprovar a abertura de nova filial da Sociedade, na Cidade de Belo Horizonte, Estado

MRTC - 1347548v1/6ª Alteração 3Corp Technology

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

11 ABR. 2024

Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



SECRETARIA
DE ECONOMIA
DE MINAS GERAIS

de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 16º andar, Sala 1626A, Savassi, CEP 3011-044;

- (c) aprovar a abertura de nova filial da Sociedade, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Dolores Alcatraz Caldas, nº 90, 8º andar, Sala 823, Praia de Belas, CEP 90110-180;
- (d) aprovar a abertura de nova filial da Sociedade, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Goes, nº 60, 7º Andar, Salas 701 a 705, subsala 730, Edifício JCPM Trade Center, Pina, CEP 51010-000;
- (e) aprovar a abertura de nova filial da Sociedade, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38 – Torre 2 – 15º andar – Sala 1586, Centro, CEP: 20021-290; e
- (f) aprovar a abertura de nova filial da Sociedade, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, nº 8501 – Galpão 4 - BI A, Box 4, São Vicente, CEP: 88312-501.

1.2. Em razão das decisões acima tomadas, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a contar com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308 e as seguintes filiais:

- 1. Filial Distrito Federal: localizada em Brasília, no Distrito Federal, no SCN Quadra 5 Bloco A, Asa Norte, Brasília Shopping and Towers, Sala 1116, CEP 70715-900, registrada sob o NIRE 53.900.238.031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0004-21 e com Inscrição Estadual sob nº 07491.068/003-93;
- 2. Filial Florianópolis: localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 714, Box 10, Bairro Capoeiras, CEP 88085-110, registrada sob o NIRE 42.902.035.155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0009-36 e com Inscrição Estadual sob nº 260652873;
- 3. Filial Belo Horizonte: localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 16º andar, Sala 1626A, Savassi, CEP 3011-044, em fase de registro;

Beatriz
se
J
8

MRTC - 1347548v1/6ª Alteração 3Corp Technology

2

Cartório 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião
R. Pedro Procopio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

11 ABR. 2024

* Válido somente com selo de autenticação
Autêntico e presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



110237
000424

4. Filial Porto Alegre: localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Dolores Alcatraz Caldas, nº 90, 8º andar, Sala 823, Praia de Belas, CEP 90110-180, em fase de registro;
5. Filial Recife: localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, nº 60, 7º Andar, Salas 701 a 705, subsala 730, Edifício JCPM Trade Center, Pina, CEP 51010-000, em fase de registro;
6. Filial Rio de Janeiro: localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38 – Torre 2 – 15º andar – Sala 1586, Centro, CEP: 20021-290, em fase de registro;
7. Filial Itajaí: localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, nº 8501 – Galpão 4 - Bl A, Box 4, São Vicente, CEP: 88312-501, em fase de registro.”

2. Inclusão de nova atividade no objeto social

2.1. A sócia TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A., acima qualificada, resolve incluir nova atividade no objeto social da Sociedade, qual seja: consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00), razão pela qual a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de comunicação multimídia e de telefonia fixa comutada; (ii) a prestação de serviços de provimento de acesso às redes de comunicações e de transmissão de voz digital pela rede com utilização do protocolo internet; (iii) a disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas; (iv) a industrialização, beneficiamento, montagem ou acondicionamento de equipamentos de telefonia e informática; (v) montagem e integração de placas de circuito impresso e de partes e peças eletrônicas; (vi) a venda, comercialização, locação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, informática, telefonia, sistema de redes de dados, vídeo conferência, segurança e vigilância de rede de dados; (vii) a importação e a exportação de equipamentos de informática e telecomunicações; (viii) a prestação de serviços na área de intermediação de planos de serviços de telefonia móvel; (ix) a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas eletrônicos de processamento de dados (software), comercialização de sistemas e outros produtos voltados para informática; (x) a licença de uso de software, instalação e manutenção de software e hardware; (xi) a prestação de serviços de engenharia e construção de tubulações; (xii) o teleprocessamento; (xiii) a construção de estações e redes de telecomunicações; (xiv) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; e (xv) a consultoria em tecnologia da informação.”

Beating
Se
J
8

MRTC - 1347548v1/6ª Alteração 3Corp Technology

3

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-106
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

ES 4,00

11 ABR. 2024

AUTENTICAÇÃO

118802

AUTENTICAÇÃO

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

* Válido somente com selo de autenticação de

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

em obrigações para a sociedade, inclusive os que importem em aquisição, alienação ou oneração de garantias a terceiros. O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado.

Parágrafo Terceiro - A sociedade será representada e somente poderá assumir obrigações de qualquer natureza mediante a assinatura:

- I. de 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto; ou
- II. de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído pela sociedade; ou
- III. de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos pela sociedade; ou
- IV. qualquer Diretor ou procurador isoladamente nos seguintes atos:
 - a) atos de mera rotina que não impliquem assunção de responsabilidade para a sociedade;
 - b) representação da sociedade em ações judiciais ou processos administrativos, inclusive como preposto; e
 - c) a representação da sociedade em processos licitatórios (inclusive na entrega de envelopes e propostas, acompanhamento e representação nos processos, participação em reuniões e assinatura de atas), devendo, no entanto, o respectivo contrato celebrado pela sociedade com o ente licitante observar o disposto nos incisos I a III supra.

Parágrafo Quarto - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas necessariamente por 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos e conter período de validade limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo Quinto - Observada a forma de representação prevista no Parágrafo Terceiro supra, a aquisição de equipamentos/materiais pela Sociedade deverá observar o quanto segue:

(i) a aquisição de equipamentos/materiais junto aos fornecedores e terceiros, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), somente poderá ser efetivada pelos Diretores da Sociedade após o recebimento formal e por escrito do pedido de compra, ordem de serviço, ordem de fornecimento ou documento equivalente, devidamente assinado pelo cliente final da Sociedade.

Parágrafo Sexto - Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pré-labore"

Beoliz
Se

8

5

QUARTÁRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Práximo, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

R\$ 4,88
11 ABR. 2024
* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que deu fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



01037
0004

a ser fixada pelos sócios detentores de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, de acordo com os interesses da sociedade.

Parágrafo Sétimo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administrador ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de sócios, com lavratura de respectiva ata."

4. Consolidação do Contrato Social

4.1. Por fim, decide a sócia TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A. ratificar todas as demais disposições do Contrato Social da Sociedade não expressamente modificadas por este instrumento e consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é denominada 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., sociedade empresária limitada que se rege pelo disposto neste Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis ("Sociedade").

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308 e as seguintes filiais:

1. **Filial Distrito Federal:** localizada em Brasília, no Distrito Federal, no SCN Quadra 5 Bloco A, Asa Norte, Brasília Shopping and Towers, Sala 1116, CEP 70715-900, registrada sob o NIRE 53.900.238.031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0004-21 e com Inscrição Estadual sob nº 07491.068/003-93;
2. **Filial Florianópolis:** localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 714, Box 10, Bairro Capoeiras, CEP 88085-110, registrada sob o NIRE 42.902.035.155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0009-36 e com Inscrição Estadual sob nº 260652873;
3. **Filial Belo Horizonte:** localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas

MRTC - 1347548v1/6ª Alteração 3Corp Technology

CARTÓRIO 11 TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

R\$ 4,00

11 ABR 2024

* Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença
cópia reprográfica, conforme original
a mim apresentado, do que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



Buch
Je

J

8

6

Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 16º andar, Sala 1626A, Savassi, CEP 3011-044, em fase de registro;

4. Filial Porto Alegre: localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Dolores Alcatraz Caldas, nº 90, 8º andar, Sala 823, Praia de Belas, CEP 90110-180, em fase de registro;

5. Filial Recife: localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Goes, nº 60, 7º Andar, Salas 701 a 705, subsala 730, Edifício JCPM Trade Center, Pina, CEP 51010-000, em fase de registro;

6. Filial Rio de Janeiro: localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38 – Torre 2 – 15º andar – Sala 1586, Centro, CEP: 20021-290, em fase de registro;

7. Filial Itajaí: localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, nº 8501 – Galpão 4 – Bl A, Box 4, São Vicente, CEP: 88312-501, em fase de registro.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de comunicação multimídia e de telefonia fixa comutada; (ii) a prestação de serviços de provimento de acesso às redes de comunicações e de transmissão de voz digital pela rede com utilização do protocolo internet; (iii) a disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas; (iv) a industrialização, beneficiamento, montagem ou acondicionamento de equipamentos de telefonia e informática; (v) montagem e integração de placas de circuito impresso e de partes e peças eletrônicas; (vi) a venda, comercialização, locação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, informática, telefonia, sistema de redes de dados, vídeo conferência, segurança e vigilância de rede de dados; (vii) a importação e a exportação de equipamentos de informática e telecomunicações; (viii) a prestação de serviços na área de intermediação de planos de serviços de telefonia móvel; (ix) a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas eletrônicos de processamento de dados (software), comercialização de sistemas e outros produtos voltados para informática; (x) a licença de uso de software, instalação e manutenção de software e hardware; (xi) a prestação de serviços de engenharia e construção de tubulações; (xii) o teleprocessamento; (xiii) a construção de estações e redes de telecomunicações; (xiv) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; e (xv) a consultoria em tecnologia da informação.

MRTC - 1347548v1/6ª Alteração 3Corp Technology

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-192
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

11 ABR. 2024
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



7

01033
00424

Parágrafo Primeiro - Os estabelecimentos filiais poderão desenvolver as mesmas atividades acima descritas, com exceção da industrialização, beneficiamento, montagem ou acondicionamento de equipamentos de telefonia e informática.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá participar de outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 9.735.001,00 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil e um real), dividido em 9.735.001 (nove milhões, setecentas e trinta e cinco mil e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela sócia **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo - A cada quota de capital corresponde 1 (um) voto nas deliberações societárias.

III. ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos Diretores: (i) **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (ii) **GILBERTO ZACARO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.189.904-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.669.268-65, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 360, apto. 503, Alphaville, CEP 06454-065, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Sem Denominação Específica; (iii) **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.461.422-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, Q 856, Condomínio Swiss Park – Terra Nova II, CEP 09820-680, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para

Beatriz
J
J
8

MRTC - 1347543v1/6ª Alteração 3Corp Technology

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 Santana de Parnaíba - SP
 R. Pedro Procopio, 118 - Centro - 06501-130
 Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,00

11 ABR. 2024

*Válida somente com selo de autenticação

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presença
 cópia reprográfica, conforme o original
 a mim apresentado, do que dou fé.
 Cicero Pacifico da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

AU0926BE0287242
 118802
 118802

DIRETOR
SEM DENOMINAÇÃO
ESPECÍFICA

ocupar o cargo de Diretor Sem Denominação Específica; e (iv) **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.573.598-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.646.158-66, residente e domiciliado na Rua Jacurici, nº 184, apto. 14, Jardim Paulista, CEP 01453-030, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Sem Denominação Específica. Os diretores exercerão seus poderes nos termos do Contrato Social e estão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores nomeados declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - Caberá aos Diretores, na forma a seguir, representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bem como assinar todos os documentos que importem em obrigações para a sociedade, inclusive os que importem em aquisição, alienação ou oneração de garantias a terceiros. O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado.

Parágrafo Terceiro - A sociedade será representada e somente poderá assumir obrigações de qualquer natureza mediante a assinatura:

- I. de 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto; ou
- II. de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído pela sociedade; ou
- III. de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos pela sociedade; ou
- IV. qualquer Diretor ou procurador isoladamente nos seguintes atos:
 - a) atos de mera rotina que não impliquem assunção de responsabilidade para a sociedade;
 - b) representação da sociedade em ações judiciais ou processos administrativos, inclusive como preposto; e

Buchiz
Jr
J
8

MRTC - 1347548v1/6ª Alteração 3Corp Technology

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNAIARA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

11 ABR. 2024
* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
Cicero Pacifico + Silva
ESCREVENTE + ADO



01037
0424

- c) a representação da sociedade em processos licitatórios (inclusive na entrega de envelopes e propostas, acompanhamento e representação nos processos, participação em reuniões e assinatura de atas), devendo, no entanto, o respectivo contrato celebrado pela sociedade com o ente licitante observar o disposto nos incisos I a III supra.

Parágrafo Quarto - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas necessariamente por 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos e conter período de validade limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo Quinto - Observada a forma de representação prevista no Parágrafo Terceiro supra, a aquisição de equipamentos/materiais pela Sociedade deverá observar o quanto segue:

- (i) a aquisição de equipamentos/materiais junto aos fornecedores e terceiros, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), somente poderá ser efetivada pelos Diretores da Sociedade após o recebimento formal e por escrito do pedido de compra, ordem de serviço, ordem de fornecimento ou documento equivalente, devidamente assinado pelo cliente final da Sociedade.

Parágrafo Sexto - Os administradores fazem jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore" a ser fixada pelos sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social, de acordo com os interesses da sociedade.

Parágrafo Sétimo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administrador ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de sócios, com lavratura de respectiva ata.

Beatriz
de

IV. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. A venda, oneração, cessão ou transferência de quotas, por qualquer forma, a terceiros dependerá, no entanto, sempre do consentimento expresso, por escrito, dos demais sócios, ficando reservado a estes, no caso de venda, cessão ou transferência de quotas, o direito de preferência, em igualdade de condições, na proporção das quotas de que já sejam

J

8

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E U
Rodrigues Cruz
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

AU0926BEE028724

118802
AUTENTICAÇÃO
11 ABR. 2024

* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autenticar a presente
cópia reprográfica, conforme
a mim apresentado, do que dou fe.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

03 04 24

possuidores.

Parágrafo Único - O sócio que, por qualquer motivo, desejar ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas, ou desejar retirar-se da sociedade em caráter definitivo, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios remanescentes, por meio de carta registrada e/ou telegrama com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo vedada e inoperante, relativamente à sociedade e aos sócios remanescentes, a alienação, cessão e/ou transferência de qualquer quota a terceiros, a qualquer título, sem autorização expressa e por escrito dos sócios remanescentes.

V. DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: Toda e qualquer deliberação social será tomada por sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de sócios da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, realizando-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios serão convocadas mediante envio de carta ou e-mail, com 03 (três) dias úteis de antecedência por qualquer dos diretores nos casos previstos em lei, e com a apresentação das matérias a serem tratadas. Fica dispensada a convocação, nos termos desta cláusula, para as reuniões de sócios a que comparecerem todos os sócios.

Parágrafo Terceiro - As reuniões de sócios somente se instalarão com a presença dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Quarto - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Quinto - Os sócios poderão ser representados nas reuniões de sócios por procurador constituído há menos de 1 (um) ano desde que o procurador ostente a qualidade de sócio ou advogado.

VI. EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de

Beatriz
Se

8

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNAÍPE
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

11 ABR. 2024
* Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico de Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço patrimonial, o inventário e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, na proporção das respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro - Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou distribuição de lucros.

VII. EXCLUSÃO DE SÓCIOS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através de deliberação de sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a reunião de sócios o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar no período de liquidação.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade não se dissolverá com a retirada, incapacidade, impedimento, exclusão ou morte de qualquer dos sócios.

Parágrafo Segundo - Nas hipóteses de retirada, impedimento, exclusão, morte ou incapacidade de sócios, serão apurados os respectivos haveres com base no valor patrimonial das quotas a ser apurado em balanço especial a ser levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes à data do evento e serão pagos em moeda corrente nacional em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, podendo os sócios remanescentes representando a maioria do capital social, desconsiderada a participação do sócio que se retira, decidir por realizar parte ou a totalidade do pagamento em ativos imobilizados, a serem transferidos pela Sociedade nos 90 (noventa) dias subsequentes ao levantamento do balanço especial, de sorte a sempre preservar a continuidade das atividades sociais e sobrevivência da empresa.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato social.

MRTC - 1347548v1/6ª Alteração 3Corp Technology

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Luzara Rodrigues Cruz

11 ABR. 2024
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fe
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



13
13
13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aos casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações subsequentes.

A sócia assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 15 de fevereiro de 2024.

Sócia:

[Handwritten Signature]
TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.
Giuseppe Forestiero e Gilberto Zacaro Junior

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*
Nome:
RG: 36.237.501 - X
CPF/MF: 402.014.058 - 81

2. *[Handwritten Signature]*
Nome:
RG: 39.033.393 - 2
CPF/MF: 487.704.798 - 02

JUCESP
10
03 ABR 2024

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten Signature]
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

138.067/24-7

JUCESP

MRTC - 1347548v176ª Alteração 3Corp Technology

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 13475-000
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

11 ABR 2024
*Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, no qual dou fé
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

A09268E029237
AUTENTICAÇÃO
118802
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº 255735984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 283.646.158-66, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Oceania, 56, BL POLO EMPRE, Tambore, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06543-308, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RR

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

RG: 255735984

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

ARQUIVÁRIO 1º TABELEÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

BPOSign 60795f06-4adc-4aee-bc7d-b0585b96499c

11 ABR. 2024

*Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodutível, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº 255735984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 283.646.158-66, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Quadra Scn Quadra, SN, SALA 1116, Asa Norte, DF, Brasília, CEP 70715-900, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

RG: 255735984

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTIANA DE PARNAIÇA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

11 ABR 2024

* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº 255735984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 283.646.158-66, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida do Contorno, 6594, SALA 1626A, Lourdes, MG, Belo Horizonte, CEP 30110-044, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

RG: 255735984

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAJIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Proença, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

11 ABR, 2024

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autenticidade Presente
cópia reprográfica, com o selo original
a mim apresentado, em 11/04/2024
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº 255735984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 283.646.158-66, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Antonio de Goes, 60, SUBSALA 730, Pina, PE, Recife, CEP 51010-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

RG: 255735984

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNALBA - SP

Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

R\$ 4,00

11 ABR 2024

11 4022-7700

AU0926BE0287246

* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presença
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dele se trata.

Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

118802

AUTENTICAÇÃO

118802

Cartório Notarial

do Brasil

Associação

de Tabeliães



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº 255735984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 283.646.158-66, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua do Passeio, 38, SL 1586 TR 2, Centro, RJ, Rio de Janeiro, CEP 20021-290, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RR

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

RG: 255735984

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procápio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

11 ABR. 2024

* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



OSign: 5079306-4a38-4a8a-bc7d-b05630964930



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº 255735984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 283.646.158-66, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Dolores Alcaraz Caldas, 90, SL 823 AND 8, Praia de Belas, RS, Porto Alegre, CEP 90110-180, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

RG: 255735984

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

Cartório 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rodrigues Cruz SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

R\$ 4,00

11 ABR 2024

* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº 255735984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 283.646.158-66, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia Br-101, 8501, BOX 4 BL A, Sao Vicente, SC, Itajaí, CEP 88312-501, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Assinado digitalmente por
RODRIGO ROSARIO
CAVALCANTE:28364615866
(283.646.158-66) em 12/03/2024
11:28

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE
RG: 255735984

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

R2 4.83

11 ABR 2024



* Válido somente com selo de autenticidade *

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.238.297/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040363067-18
Data e hora da emissão 09/04/2024 16:43:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 8015/2024 - VIA WEB

Razão Social3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
CNPJ/CPF Nº04.238.297/0001-89
Inscrição Atual...:84689
LogradouroAL OCEANIA 56 BLOCO POLO EMPRESARIAL
BairroTAMBORE POLO EMPRESARIAL
Cidade.....SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP06543-308

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 84689 Número de Controle : 142223726254403954 Data da Emissão : 28/05/2024 Hora da Emissão : 08:57:33</p>
---	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.238.297

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59190423 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 23/07/2024 10:23:17 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.238.297/0001-89

Certidão nº: 46036580/2024

Expedição: 01/07/2024, às 08:37:44

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.238.297/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária – DRI**

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 103/2024 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA - CNPJ: 04.238.297.0001-89** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaíba, 5 de julho de 2024

MARLUCIA AP LUIZ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita Imobiliária

Departamento de Receita Imobiliária – DRI
Prefeitura Município Santana de Parnaíba



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.238.297/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2001
NOME EMPRESARIAL 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL OCEANIA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO BLOCO POLO EMPRESARIAL	
CEP 06.543-308	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@3CORP.COM.BR		TELEFONE (11) 3056-7733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **14:39:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Código de controle da consulta: e68ed4ad-ba3d-47f2-8737-2a1231229dcb

Estabelecimento	
IE: 623.225.662.112 CNPJ: 04.238.297/0001-89 Nome Empresarial: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: ALAMEDA OCEANIA Nº: 56 CEP: 06.543-308 Município: SANTANA DE PARNAIBA	Complemento: BLOCO POLO EMPRESARIAL Bairro: TAMBORE UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 27/11/2020 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Atividades Econômicas: Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Serviços de comunicação multimídia - SCM Provedores de acesso às redes de comunicações Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/09/2009 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2009	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

- Ficha Cadastral - [Exercício : 2024 - Usuário: 250.***.***-03]

Contribuinte: 84689 Inscrição Municipal : 84689
 Razão Social : 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
 Nome Fantasia :
 Inscrição Anterior : _____ - _____ Email : FISCAL@3CORP.COM.BR
 Telefone : 1130567733 Complemento :
 Início Atividade : 30/11/2020 Encerramento :
 Reabertura : Atualização : 01/08/2023
 Protocolo : 230801018726600 Ano Protocolo : 2023
 Protocolo JUCESP :

Endereço : 1368 - AL - OCEANIA Número : 56
 Andar : Apto : Complemento : BLOCO POLO EMPRESARIAL
 Bairro : TAMBORE POLO EMPRESARIAL CEP : 06543-308

Órgão de Classe: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Sigla: JUCESP
 Registro: 125.949/23-6 CNPJ/CPF: 04.238.297/0001-89
 Inscrição Estadual/RG: 623.225.662.112 Órgão Emissor:

Área Ocupada : 2.638,00 Tipo de Cálculo : Pagamento Total
 Área Construída : 2.638,00 Valor do Capital Social: 0,00
 Área Indireta : 0,00 Qtde. Funcionários : 0
 Estabelecido : NÃO

Endereço Entrega : AL OCEANIA Numero : 56
 Complemento : BLOCO POLO EMPRESARIAL
 Cidade : SANTANA DE PARNAIBA Estado : SP
 Bairro : TAMBORE POLO EMPRESARIAL CEP : 06543-308 Andar : Apto :

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

Sócio	R.G.	C.P.F.	Data Início	Data Fim	Maj.
7858 - GIUSEPPE FORESTIERO	13.023.683	989.***.***-72	14/09/2020		
85976 - TREDICI PARTICIPACOES S.A.		36.048.324/0001-47	30/03/2023		X
86621 - GILBERTO ZACARO JUNIOR	131899041	043.***.***-65	14/09/2020		
86622 - LOURIVALDO FRANCISCO DA SILVA	174614226	097.***.***-50	14/09/2020		
86623 - RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE	255735984	283.***.***-66	14/09/2020		

ATIVIDADES

26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Grupo	SubGrupo	Item	Qtde/Fator	Principal	Descrição
1	38	38	1		COMERCIO ART. DE PLASTICO, ACRILICO PARA USO DOMESTICO
1	64	64	1		COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
2	38	38	1		PROCESS DE DADOS E ATIVID. SIMILARES
2	41	41	1		ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA
2	99	99	1		CONSERV, LIMP, REPARACAO, MANUTENÇÃO E
					CONCERTO DE BENS MOVEIS
2	158	158	1		TELECOMUNICACOES ENGENHARIA
2	188	1	1		PROGRAMAÇÃO
2	190	1	1		LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
2	192	1	1		SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E
					MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E BANCO DE DADOS
2	193	1	1		PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E
					ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS
300	1	1	1		LOCAÇÃO DE BENS PROPRIOS
10	8	8	1	X	OUTRAS INDUSTRIAS

TAXAS

Taxa	Grupo	Item	Qtde/Fator	Coeficiente	Descrição
1	1	106	1	1	PELOS PRIMEIROS 500M2 APOS COBRAR I#107#
3	1	102	1	1	DE 3.01 ATE 6 METROS
9	1	101	1	1	INSCRICAO MUNICIPAL

TAXAS COBRADAS

Valor Imposto/Taxa : 4.426,52 Imposto Parcelas : 0,00
 Valor Imposto : 0,00 Parcela Única : 4.426,52
 Valor Taxas : 4.426,52 Taxas Parcelas : 2.147,55

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

~~OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA DECA~~

SOLICITÓ A FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE LICITAÇÃO

JUCESP
01 02 21



JUCESP PROTOCOLO
0.060.371/21-3



TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 36.048.324/0001-47
NIRE 35.300.556.305

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: 04 de janeiro de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Tredici Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Sala 03, Polo Empresarial, bairro Tamboré, CEP 06543-308.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação legal, conforme art. 124, § 4º da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Giuseppe Forestiero; Secretário: Rodrigo Rosario Cavalcante.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a conversão de 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal em 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, da classe “A”; **(ii)** a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos acionistas representando a totalidade das ações ordinárias nominativas sem valor nominal da Companhia, todas com direito a voto:

(i) Aprovar a conversão de 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal em 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe “A”, da seguinte forma:

- (a) o acionista Giuseppe Forestiero nesta data converte 1.520.303 (um milhão, quinhentas e vinte mil, trezentas e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular em 1.520.303 (um milhão, quinhentas e vinte mil, trezentas e três) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe “A”;

SUCESP
01 02 21

- (b) o acionista Gilberto Zacaro Junior nesta data converte 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A";
- (c) o acionista Lourinaldo Francisco da Silva nesta data converte 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A"; e
- (d) o acionista Rodrigo Rosario Cavalcante nesta data converte 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A".

As ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, classe "A", serão inscritas no Livro de Registro de Ações Nominativas, na mesma página das ações ordinárias, com a indicação de que se trata de ações ordinárias ou preferenciais.

Cada ação preferencial nominativa, sem valor nominal, classe "A", conferirá aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- (a) prioridade na percepção de dividendos, sendo garantida a distribuição de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido apurado anualmente, desde que haja a disponibilidade de caixa da Companhia, ainda que os acionistas venham de outra forma deliberar sobre a destinação dos lucros; e
- (b) prioridade no reembolso do capital.

O resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, poderá ser feito pela Companhia, a qualquer tempo, desde que observado o quanto disposto no art. 44, § 6º da Lei 6.404/76. O resgate far-se-á mediante a utilização de lucros ou reservas da Companhia ou redução do capital social. Para fins de resgate, o valor da ação resgatada, a ser pago pela Companhia ao respectivo titular, será o valor patrimonial contábil apurado com base no Balanço Patrimonial levantado especialmente para esse fim relativo a, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao da Assembleia Geral que aprovar o resgate.

(ii) Em razão da conversão ora aprovada, a totalidade das 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações da Companhia ficará dividida entre 7.024.502 (sete milhões, vinte e quatro mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, da classe "A", razão pela qual decidem aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, na forma abaixo:

"ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional e em bens (quotas e ações), é de R\$ 10.035.001,00 (dez milhões, trinta e cinco mil e um reais), dividido em 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que 7.024.502 (sete milhões, vinte e quatro mil, quinhentas e duas) são ações ordinárias e 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) são ações preferenciais da classe "A".

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais, exceto se diversamente estabelecido no Estatuto Social. As ações preferenciais não terão direito a voto.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, classe "A", conferirão aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- (i) prioridade na percepção de dividendos, sendo garantida a distribuição de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido apurado anualmente, desde que haja a disponibilidade de caixa da Companhia, ainda que os acionistas venham de outra forma deliberar sobre a destinação dos lucros; e
- (ii) prioridade no reembolso do capital.

Parágrafo Terceiro - Se, ao término de cada exercício social, a Companhia não apresentar lucro líquido no Balanço Patrimonial, os dividendos mínimos mencionados no Parágrafo Segundo supra ficarão acumulados para o exercício seguinte e assim sucessivamente.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que sejam pagos os valores acumulados em atraso.

Parágrafo Quinto - O resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, poderá ser feito pela Companhia, a qualquer tempo, desde que observado o quanto disposto no art. 44, § 6º da Lei 6.404/76. O resgate far-se-á mediante a utilização de lucros ou reservas da Companhia ou redução do capital social. Para fins de resgate, o valor da ação resgatada, a ser pago pela Companhia ao

respectivo titular, será o valor patrimonial contábil apurado com base no Balanço Patrimonial levantado especialmente para esse fim relativo a, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao da Assembleia Geral que aprovar o resgate.

Parágrafo Sexto - O acionista que, por qualquer motivo, desejar ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas ações, deverá notificar os demais acionistas de sua intenção, por meio de carta registrada, informando todas as condições do negócio, incluindo o preço e a forma de pagamento.

Parágrafo Sétimo - A contar da data de recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior, os demais acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o exercício do direito de preferência.”

(iii) Aprovar da consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis (“**Companhia**”).

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Sala 03, Polo Empresarial, bairro Tamboré, CEP 06543-308, podendo, por deliberação da Diretoria, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto social a participação em quaisquer outras sociedades como sócia ou acionista.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional e em bens (quotas e ações), é de R\$ 10.035.001,00 (dez milhões, trinta e cinco mil e um

reais), dividido em 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que 7.024.502 (sete milhões, vinte e quatro mil, quinhentas e duas) são ações ordinárias e 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) são ações preferenciais da classe "A".

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais, exceto se diversamente estabelecido no Estatuto Social. As ações preferenciais não terão direito a voto.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, classe "A", conferirão aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- (i) prioridade na percepção de dividendos, sendo garantida a distribuição de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido apurado anualmente, desde que haja a disponibilidade de caixa da Companhia, ainda que os acionistas venham de outra forma deliberar sobre a destinação dos lucros; e
- (ii) prioridade no reembolso do capital.

Parágrafo Terceiro - Se, ao término de cada exercício social, a Companhia não apresentar lucro líquido no Balanço Patrimonial, os dividendos mínimos mencionados no Parágrafo Segundo supra ficarão acumulados para o exercício seguinte e assim sucessivamente.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que sejam pagos os valores acumulados em atraso.

Parágrafo Quinto - O resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, poderá ser feito pela Companhia, a qualquer tempo, desde que observado o quanto disposto no art. 44, § 6º da Lei 6.404/76. O resgate far-se-á mediante a utilização de lucros ou reservas da Companhia ou redução do capital social. Para fins de resgate, o valor da ação resgatada, a ser pago pela Companhia ao respectivo titular, será o valor patrimonial contábil apurado com base no Balanço Patrimonial levantado especialmente para esse fim relativo a, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao da Assembleia Geral que aprovar o resgate.

Parágrafo Sexto - O acionista que, por qualquer motivo, desejar ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas ações, deverá notificar

01 02 21

os demais acionistas de sua intenção, por meio de carta registrada, informando todas as condições do negócio, incluindo o preço e a forma de pagamento.

Parágrafo Sétimo - A contar da data de recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior, os demais acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o exercício do direito de preferência.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia.

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as seguintes matérias:

- I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- III – eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão se reunir em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre quaisquer outras matérias de interesse da Companhia.

ARTIGO 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria da Companhia. As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser publicadas de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, observando-se as disposições legais aplicáveis. Se a assembleia não for realizada em primeira convocação, deverá haver nova convocação, sendo que a correspondente publicação deverá ser efetuada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à Assembleia Geral. A convocação deverá conter a ordem do dia, a data, o local e a hora da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos na forma da legislação vigente.

01 09 21

ARTIGO 9º - Salvo eventos de força maior, as Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Companhia, sendo seus trabalhos presididos por um Presidente eleito em assembleia, pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Mesa, por sua vez, nomeará um membro, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 10 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

ARTIGO 11 - Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por votos de acionistas detentores de ações que representem a maioria do capital social, exceto nos casos em que maior quórum for exigido por lei ou por este Estatuto Social, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único - A Companhia poderá ter o seu tipo societário transformado de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada Empresária, mediante aprovação de acionistas detentores de ações que representem a maioria do capital social.

ARTIGO 12 - O exercício do direito de retirada por acionistas dissidentes de deliberação assemblear, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 6.404/76 e suas subsequentes alterações, será realizado mediante reembolso, calculado de acordo com o valor patrimonial da Companhia apurado com base no último balanço patrimonial aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O pagamento do valor do reembolso deverá ser efetuado de acordo com a deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a saída do acionista do quadro social da Companhia.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13 - A administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por até 06 (seis) Diretores, acionistas ou não, sendo um Presidente e os demais Diretores sem denominação específica, que serão nomeados, destituídos ou substituídos por decisão dos acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto de emissão da companhia, para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá designar funções específicas a serem desempenhadas por cada um dos Diretores.

LUCE SP
01 00 21

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão empossados em seus cargos na forma e no prazo estabelecido pela legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - Caberá aos Diretores, sempre em conjunto de, no mínimo 2 (dois), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, dentre os quais se incluem:

- I. a representação da Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- II. a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Companhia, determinando os respectivos termos (incluindo os preços); e
- III. a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, títulos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

ARTIGO 14 - A Companhia será representada e somente poderá assumir obrigações de qualquer natureza mediante a assinatura de:

- I. 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- II. 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de, pelo menos 2 (dois) Diretores;
- III. 2 (dois) procuradores devidamente constituídos por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores; ou
- IV. qualquer Diretor ou procurador isoladamente nos seguintes atos:
 - a) atos de mera rotina que não impliquem assunção de responsabilidade para a Companhia;
 - b) representação da Companhia em ações judiciais ou processos administrativos, inclusive como preposto; e
 - c) a representação da Companhia em processos licitatórios (inclusive na entrega de envelopes e propostas, acompanhamento e representação nos atos dos



ATA DA REUNIÃO
01 DE 21

processos, participação de reuniões e assinatura de atas), devendo, no entanto, o respectivo contrato celebrado com o ente licitante observar o disposto nos incisos I a III supra.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas, necessariamente, por 2 (dois) Diretores em conjunto, e estabelecer especificamente os poderes a que se referem e o prazo de validade, o qual não poderá ser superior a 12 (meses), com exceção das procurações “*ad judicia*”, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos administradores, na forma de *pro labore*, será fixada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 15 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente na sede social por convocação de qualquer membro da Diretoria da Companhia, a qual será presidida pelo Diretor Presidente, sendo que destas reuniões serão lavradas, pelo secretário eleito entre os presentes, atas que serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro - O quórum de instalação das reuniões da Diretoria será o da maioria dos membros presentes, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente do órgão.

Parágrafo Segundo - O quórum de aprovação das matérias submetidas às deliberações da Diretoria será o da maioria dos Diretores presentes na reunião.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, cuja instalação se dará mediante solicitação dos acionistas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - Quando em funcionamento o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, indicados nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas subsequentes alterações, com as atribuições ali previstas.

Parágrafo Segundo - Observado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, os conselheiros farão jus à remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação durante o período em que o órgão funcionar e que estiverem no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser residentes no Brasil e deverão satisfazer todas as exigências legais, incluindo padrões mínimos de competência, como requerido por lei.

01 01 21

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 17 - O exercício social terá início no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 18 - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor, utilizando-se as normas geralmente empregadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

ARTIGO 19 - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, além dos já previstos neste Estatuto Social e, por deliberação da Diretoria, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reserva de lucros.

ARTIGO 20 - Do lucro líquido de cada exercício apurado na forma da legislação aplicável:

I – 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

II – no mínimo 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes; e

III – o saldo remanescente será destinado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da sua aprovação pela Assembleia Geral, exceto se outro prazo vier a ser fixado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 21 - A Diretoria, “*ad referendum*” da Assembleia Geral poderá deliberar o pagamento dos juros sobre capital próprio conforme facultado pela legislação.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 22 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral que, se julgar necessário, instalará o Conselho Fiscal durante o período de liquidação.

JUCESP
01 02 21

Parágrafo Único - Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 23 - Os casos omissos serão regulados pelas disposições vigentes da Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes.

ENCERRAMENTO: Foram encerrados os trabalhos, antes lavrando-se esta ata, a qual vai assinada pelos presentes. **Mesa:** Giuseppe Forestiero, Presidente; e Rodrigo Rosario Cavalcante, Secretário. **Acionistas presentes:** Giuseppe Forestiero, Gilberto Zacaro Junior, Lourinaldo Francisco da Silva e Rodrigo Rosario Cavalcante.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Giuseppe Forestiero
Presidente da Mesa

Rodrigo Rosario Cavalcante
Secretário

Acionistas:

GIUSEPPE FORESTIERO

GILBERTO ZACARO JUNIOR

LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

JUCESP
01 FEV 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

67.583/21-0

JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL